



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0401/2007

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE REALIZE COM URGÊNCIA UM TRABALHO DE CONTENÇÃO DA TERRA QUE ESTÁ SENDO COLOCADA PARA FAZER UM ATERRO, ELIMINANDO-SE O RISCO QUE A MESMA VENHA ASSOAREAR A NASCENTE DO CORREGO LOCALIZADO ENTRE OS BAIROS CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRISA SUAVE E PARQUE RESIDENCIAL SANTA AMÉLIA, BEM COMO, A LIMPEZA DO MESMO, NA PARTE LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS RIO ARAGUAIA COM JOAQUIM SERAPHIN DA SILVA).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente tome as devidas providências no sentido de se realizar com urgência um trabalho de contenção da terra que está sendo colocada para se fazer um aterro, eliminando-se o risco de que a mesma venha assorear a nascente do córrego localizado entre os bairros Conjunto Habitacional Jardim Brisa Suave e Parque Residencial Santa Amélia, bem como a limpeza do mesmo, na parte localizada na confluência das Ruas Rio Araguaia com Joaquim Seraphin da Silva. Outrossim, deverão ser instaladas placas com a advertência de que é “**Proibido Jogar Lixo**”, de acordo com a Lei Municipal n.º 1595/77.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 20 de Agosto de 2007.

DR. LUIZ ALBERTO DIAS ZAMBON

DR. ZAMBON

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o acúmulo de lixo a céu aberto e principalmente nas margens de córregos e rios, causam diversos transtornos, como doenças, mau cheiro e nos casos dos cursos d’água, podem provocar o seu assoreamento.

Dessa forma, vários munícipes se queixaram do acúmulo de lixo existente nas margens do córrego localizado entre os bairros Conjunto Habitacional Jardim Brisa Suave e Parque Residencial Santa Amélia, principalmente na confluência das Ruas Rio Araguaia com Joaquim Seraphin da Silva, o que foi constatado “*in loco*” por este Nobre Vereador.

Vários estudos já demonstraram que os cursos d’água são fonte de vida, e não depósitos de lixo e esgoto, e agir de acordo com esse pensamento é garantia de uma melhor qualidade de vida.

Sendo assim, cabe ao Poder Público tomar as medidas pertinentes no sentido de se realizar a limpeza do leito, com a retirada do mato, do lixo acumulado e do entulho que é jogado no local por diversos moradores.

Insta observar, que referida providência evitará o futuro assoreamento do supramencionado córrego.

Dessa forma, o Poder Público deve sanar tal problemática, instalando placas de advertência, indicando que no local é proibido jogar lixo, de acordo com a legislação municipal.

Documento assinado pelo(s): LUIZ ALBERTO DIAS ZAMBON.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 08:18:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-353077-2U5U2W-7E7U1W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Neste mesmo sentido, deve ser feito com certa urgência, um rigoroso trabalho de contenção, sobre as terras que estão sendo colocada para se fazer um aterro no local, eliminando-se o risco de que a mesma venha após qualquer chuva, assorear a nascente do supramencionado córrego.

Assim, achamos pertinente apresentar a presente propositura, no sentido que seja realizado com urgência um trabalho de contenção da terra que está sendo colocada para se fazer um aterro, no córrego localizado entre os bairros Conjunto Habitacional Jardim Brisa Suave e Parque Residencial Santa Amélia, bem como a limpeza do mesmo, na parte localizada na confluência das Ruas Rio Araguaia com Joaquim Seraphin da Silva. Outrossim, deverão ser instaladas placas com a proibição de jogar lixo no referido local.

Documento assinado pelo(s): LUIZ ALBERTO DIAS ZAMBON.

(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 08:18:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-353077-2U5U2W-7E7U1W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

